

Boletim de Serviço nº 002/2021
Suplementar
Fevereiro/2021



BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Fábio Borges de Oliveira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-075 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	05 A 09
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	10 A 11
Outros Informes	11 A 12

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 115/2021/SEI-LNCC de 23 de fevereiro de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40282584/0001-50, referente ao Processo nº 01209.000070/2018-21, referente à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem para atender as necessidades deste Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

- a) Titular: **Fábio Augusto Rosa**
Matrícula SIAPE: 673185
Lotação: SECAM/COGEA
- b) Substituto: **Marcelo Luiz Mendes da Fonseca**
Matrícula SIAPE: 2206088
Lotação: COTIC

II - FISCAL ADMINISTRATIVO

- a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: SELEP/COGEA
- b) Substituto: **Fátima de Araújo Soares Bikic**
Matrícula SIAPE: 1826265
Lotação: ARCON/COGEA

III - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: **Paulo Cabral Filho**

Matrícula SIAPE: 672429

Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: **Alessandro Rosendo de Oliveira**

Matrícula SIAPE: 2068950

Lotação: SELEP/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 20 de 06 de abril de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FABIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 116/2021/SEI-LNCC
de 23 de fevereiro de 2021**

Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Institui, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), que constituirá a rede de equipes, integrada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, coordenada pelo Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Art. 2º A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) tem por objetivo agir proativamente, receber, analisar, monitorar, coordenar e propor respostas a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança da informação

Art. 3º A atuação da Equipe será regida por normativos, padrões e procedimentos técnicos exarados pelo Centro de Tratamento e Resposta de Incidentes Cibernéticos do Governo, sem prejuízo das demais metodologias e padrões conhecidos.

Art. 4º As atividades pertinentes à ETIR englobam os usuários dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e os sistemas de informação do LNCC e serão realizadas com intercâmbio de informações e em cooperação com as seguintes instâncias:

- I - o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR GOV;
- II - o Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança da Informação da RNP – CAIS-RNP;
- III - as ETIRs ou estrutura equivalente dos demais órgãos, entidades e empresas, públicas ou privadas, que tenham contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres com o LNCC; e
- IV - o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 5º A implementação e o funcionamento da ETIR seguirão metodologia definida pelo GSI/PR e as seguintes diretrizes:

- I - basear-se no "Modelo 1 - Utilizando a equipe de Tecnologia da Informação", conforme definido pelo GSI/PR;
- II - os integrantes da Equipe deverão ser profissionais da área de Tecnologia da Informação, servidores públicos efetivos, sem prejuízo de suas atribuições típicas do cargo;
- III - a ETIR ficará vinculada à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC;
- IV - a ETIR deve ser coordenada por um servidor que deve ser designado formalmente, este terá, dentre outras atribuições, a de ser a interface com o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV. Este Agente será o responsável por criar os procedimentos internos, gerenciar as atividades e distribuir tarefas para a Equipe ou Equipes que compõem a ETIR.

Art. 6º A ETIR será composta por membros:

- I - permanentes, que efetivamente atuarão em todos os incidentes registrados; e
- II - colaboradores, que atuarão, de forma esporádica, no tratamento de incidentes relacionados às suas áreas de atuação;

Art. 7º A ETIR terá autonomia limitada para o tratamento de incidentes de Segurança da Informação, devendo implementar ações que possam impactar outras áreas do LNCC somente com anuência do Coordenador da COTIC e do Gestor responsável pela área/sistema afetada, e poderá, ainda, gerar relatórios técnicos sugerindo a adoção de medidas para resolução de incidentes.

Art. 8º A ETIR fornecerá o serviço de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, que compreende as seguintes ações:

- I - recepção de solicitações e alertas diversos, utilizando como canal de comunicação a caixa postal etir@lncc.br;
- II - filtragem de todo conteúdo direcionado à ETIR, para fins de verificação quanto à necessidade de tratamento pela Equipe e, caso não se trate de incidente de segurança da informação, encaminhar para a área competente;
- III - catalogação dos incidentes detectados em ferramenta a ser indicada pela COTIC, com nível de acesso restrito;
- IV - classificação dos incidentes detectados quanto ao nível de severidade e impacto;
- V - tratamento do incidente com medidas corretivas e indicação de formas de se evitar que ocorra novamente;
- VI - resposta às solicitações e alertas encaminhados para a ETIR; e
- VII - monitoramento da aplicação do tratamento dos incidentes indicados.

§ 1º - A ETIR deverá analisar os incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e a identificação de tendências; e

Art. 9º - Sempre que necessário o grupo poderá convocar outros técnicos para apoiar a execução das atividades a ETIR.

Art. 10º - A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), será composta pelos seguintes servidores:

1. André Ramos Carneiro
2. Bruno Alves Fagundes
3. Fábio Augusto Rosa
4. Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

Art. 11º - A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), será coordenada pelo servidor: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

Art. 12º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 11 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FABIO BORGES DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 117/2021/SEI-LNCC
de 23 de fevereiro de 2021**

Instituir a Comissão Interna de avaliação de Desempenho de Pesquisadores e Tecnologistas do LNCC

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Interna de Avaliação de Desempenho de Pesquisadores e Tecnologistas, será composta pelos membros abaixo:

1. Diretor do LNCC
2. Abimael Fernando Dourado Loula
3. Frederic Gerard Christian Valentin
4. Artur Ziviani
5. Antonio André Novotny
6. Marcio Arab Murad
7. Carla Osthoff Ferreira de Barros
8. Renato Portugal
9. Barbara Paulo Cordeiro Elustondo – Representante de Recursos Humanos
10. Luiz Gonzaga Paula de Almeida – Representante dos Servidores do LNCC

Art. 2º A Comissão Interna terá como atribuições:

- I. definir paradigmas de qualidade para avaliação do desempenho de pesquisadores e tecnologistas do LNCC;
- II. propor sistema de avaliação permanente de desempenho para as atividades fins do LNCC que possa ser utilizado de forma integrada e compatível nas avaliações com vistas à promoção e concessão de gratificações de desempenho aos pesquisadores e tecnologistas do LNCC;
- III. avaliação prévia dos Estágios Probatórios.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 107 de 14 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor independentemente da data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

FABIO BORGES DE OLIVEIRA

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – FEVEREIRO 2021

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fernanda Maria Pereira	28/05/2014		J
COMAC	André da Motta Salles Barreto	31/10/2016	29/10/2022	H
COMAC	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	10/02/2020	08/02/2023	H
COGEA	Joaquim Lourenço Ferreira	02/03/2020		J
COTIC	André Ramos Carneiro	27/04/2020	01/09/2021	N
COGEA	Simone Santana Rodrigues Elias	09/07/2020	29/01/2021	J
COGEA	Greice Reinaldo Micheli	09/02/2021	12/02/2021	C
COGEA	Fátima de Araújo Soares Bikic	18/02/2021	27/02/2021	A

A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90

B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90

C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010

D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)

E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90

F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90

G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97

H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.

I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90

J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90

K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90

L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90

M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90

N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97

O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99

P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Antonio André Novotny	2021	1	22/02	03/03
Carla Osthoff Ferreira de Barros	2021	1	01/03	10/03
Fabio Augusto Rosa	2021	1	22/02	03/03
Marcia Aparecida Almeida Pereira	2020	9	22/03	31/03
Paulo Cesar de Freitas Honorato	2021	1	18/02	05/03
Renato Portugal	2020	1	01/02	02/03
Sandra Mara Cardoso Malta	2021	1	08/03	17/03

OUTROS INFORMES

Informamos que os Informes de Rendimentos para Declaração de Imposto de Renda, Ano-Calendário 2020, Exercício 2021 encontram-se disponíveis no SIGEPE para emissão e declaração junto a RFB.

Dúvidas quanto aos valores lançados no Informe de Rendimentos deverão ser encaminhadas pela Central SIPEC, no endereço: <https://www.servidor.gov.br/central-sipec>

Atenciosamente,
 Coordenação Geral de Modernização dos Processos da Folha
 Departamento de Remuneração e Benefícios
 Secretaria de Gestão de Pessoas Secretaria Especial de Desenvolvimento e Governo Digital
 Ministério da Economia

LISTA DE CONTATOS EMERGENCIAIS

Telefones Úteis	
105ª DP Petrópolis - Retiro	(24) 2291-0604 / 2248-7808
106ª DP Petrópolis - Itaipava	(24) 2222-7094 / 2232-0135
Polícia Militar	(24) 2242-8005 ou 190
Polícia Civil	197
Guarda Municipal	(24) 2246-9252
Defesa Civil	(24) 2246-9281 ou 199

Corpo de Bombeiros	(24) 2291-2490 / 2291-0340 ou 193
Hosp. Dr. Nelson de Sá Earp	(24) 2237-4062
Hosp. Alcides Carneiro	(24) 2236-6600
Hosp. Santa Teresa	(24) 2233-4600
Hosp. Unimed Petrópolis	(24) 0800 970 9039
UPA Centro	(24) 2243-6706 / 2246-9132
Samu	(24) 2244-4150 ou 192
Água e Esgoto	0800 742 0422 ou 115
Enel	0800 280 0120 ou 167
Correios - Petrópolis	2231-1103 (Centro) 2237-3968 (Cel. Veiga)
Telefone dos Colaboradores (LNCC)	
Alexandre (eletricista)	(24) 99204-7827
Amarildo - SELEP	(24) 98835-8085
Sérgio Figueiredo - Coordenador da COGEA	(24) 98111-7729
Denise - Secretária diretoria	(24) 98808-7298
Elerson - SECAM	(24) 98835-1866
Fábio Augusto Rosa - SECAM	(21) 99945-6052
HelpDesk (Plantão)	(24) 99929-6491 (24) 98839-7182 (Whatsapp)
José Marcio (Bombeiro hidráulico) - SECAM	(24) 99200-5921
Luciana - SECAM	(24) 99239-5500
Plantão SUPERCOMPUTADOR	(24) 98839-7182 (Whatsapp)
Wagner Léo - COTIC	(24) 99316-1219

